

## Conselho estabelece novas regras para tarifas bancárias

A partir do dia 30 de abril, as instituições financeiras deverão seguir as novas resoluções estabelecidas pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) para a cobrança de tarifas de serviços bancários. Segundo as medidas, os nomes das taxas deverão ser padronizados para possibilitar a comparação entre

os bancos, as instituições obedecerão a um prazo mínimo de seis meses para a correção dos valores dos serviços e não poderão mais cobrar pela liquidação antecipada de novos contratos de crédito.

Além de dividir os serviços em quatro categorias - essenciais, prioritários, especiais e diferenciados -, o CMN também determinou que haja um pacote gratuito de serviços essenciais.

Dessa forma, ações como o fornecimento de cartões (exceto os de reposição a pedido do cliente), a entrega mensal de até dez folhas de cheques e dois extratos, a realização de quatro saques por mês, a compensação de cheques e as consultas pela internet não serão cobradas nas contas correntes.

A norma ainda proíbe a cobrança de tarifa por emissão de cheques de baixo valor.

Já nas contas poupança, o fornecimento do cartão de movimentação e dois extratos mensais, a realização de dois saques e duas transferências e as consultas pela internet também ficarão isentas de taxas.

## Escrituração Contábil Digital começa em 2008

Como parte do Sistema Público de Escrituração Digital (Sped), o processo de escrituração contábil digital (ECD) passará a ser obrigatória em 2008 para os 12 mil maiores contribuintes tributados pelo Lucro Real e que estão sob acompanhamento especial do fisco. Segundo a Instrução Normativa nº. 777, que instituiu a ECD, as empresas deverão enviar anualmente, para serem armazenadas no sistema, balancetes diários, balanços, livros razão e diário.

Os contribuintes terão até o último dia útil do mês de junho do ano seguinte ao da escrituração para entregar as informações. Entretanto, assim como ocorre atualmente, o fisco só terá acesso a estes dados por meio de procedimento administrativo. Da mesma forma, a empresa também saberá, por meio de registros, quem teve acesso a estas informações.

Ao informatizar a relação fisco-contribuinte, o Sped integra a fiscalização tributária dos Estados e municípios com a base da Receita.



## Informe Especial

# Saiba o tempo necessário para guardar comprovantes de contas quitadas



Os comprovantes referentes à quitação de contas necessitam de um tempo específico para ficarem guardados e comprovarem, se necessário, o direito do cidadão em diversas ocasiões. O período varia conforme a situação e, como geralmente no início de cada ano a tendência é fazer uma "faxina" nas gavetas, a Fundação Procon-SP, órgão vinculado à Secretaria da Justiça e da Defesa da cidadania, divulga, nesta época, os prazos para descartar estes documentos, especificamente, em casos de problemas relacionados a consumo.

O período varia conforme a situação e, como geralmente no início de cada ano a tendência é fazer uma "faxina" nas gavetas, a Fundação Procon-SP, órgão vinculado à Secretaria da Justiça e da Defesa da cidadania, divulga, nesta época, os prazos para descartar estes documentos, especificamente, em casos de problemas relacionados a consumo.

**ÁGUA, LUZ, TELEFONE E DEMAIS CONTAS DE CONSUMO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS** - Cinco anos.

**CONDOMÍNIO** - Os recibos de pagamento de condomínio não devem ser inutilizados por todo o período em que o morador estiver no imóvel. Para que não haja um volume grande de documentos, a cada ano, o condômino pode solicitar à imobiliária uma declaração de que está em dia com suas contas.

**COMPRA DE IMÓVEL** (terreno, casa, apartamento) - A proposta, o contrato e todos os comprovantes de pagamento devem ser conservados pelo comprador até a lavratura e o registro imobiliário da escritura (somente para casos onde haja uma efetiva relação de consumo - contratos entre particulares são de natureza jurídica diferente).

**CONSÓRCIO** - O prazo se estende até o encerramento das operações financeiras do grupo.

**SEGURO** - A proposta, apólice e os recibos de pagamento devem ser guardados por mais um ano após o tempo em que ele estiver vigorando.

**CONVÊNIO MÉDICO** - A proposta, o contrato e, no mínimo, os recibos referentes aos 12 meses anteriores ao último reajuste, devem ser guardados por todo o período de contratação.

**MENSALIDADE ESCOLAR** - Recibos e contrato devem ser guardados pelo período de cinco anos.

**CARTÃO DE CRÉDITO** - As faturas e os respectivos

comprovantes de pagamento devem ser guardados pelo período de um ano.

**NOTAS FISCAIS** - As notas fiscais de compra de produtos e serviços duráveis devem ser guardadas pelo prazo da vida útil do produto/ serviço, a contar da aquisição do bem, uma vez que, mesmo após o término da garantia contratual, ainda há possibilidade de aparecerem vícios ocultos.

**CERTIFICADOS DE GARANTIA** - Por serem um ato contratual, tanto de compra de mercadoria, quanto de serviços prestados, têm relevância durante

o tempo de validade impresso no documento. Contudo, a guarda deve seguir a mesma regra das notas fiscais.

**CONTRATOS** - Contratos em geral precisam ser conservados até que o vínculo entre as partes seja desfeito e, em se tratando de financiamento, até que todas as parcelas estejam quitadas e o bem desalienado.

**ALUGUEL** - O locatário deve guardar o contrato e os recibos até sua desocupação e conseqüente recebimento do termo de entrega de chaves, por três anos, desde que não haja qualquer pendência.

Os técnicos da Fundação Procon-SP enfatizam que (TIRAR VÍRGULA) todos estes prazos estipulados são somente para problemas relativos a consumo. Outras situações e/ou entidades podem ter regras próprias, como por exemplo, Receita Federal, Detran, Prefeitura, Cartórios, Fóruns, Tribunais de Pequenas Causas, etc.

Os postos de atendimento pessoal da Fundação Procon-SP estão localizados no Poupatempo Sé (Pça. Do Carmo, s/n), Poupatempo Santo Amaro (Rua Amador Bueno, 176/258) e Poupatempo Itaquera (Av. do Contorno, 60 ao lado da Estação Itaquera do Metrô).

A comunicação por cartas deve ser encaminhada à Caixa Postal 3050, CEP 010661-970 e por fax ao telefone (11) 3824-0717. O telefone para informações é 151. (TIRAR O ENTRE PARÊNTESES). Caso o consumidor queira consultar se uma determinada empresa tem reclamações no Procon-SP, o telefone é (11) 3824-0446.

O site da Fundação Procon-SP é o [www.procon.sp.gov.br](http://www.procon.sp.gov.br)  
Fonte: Governo do Estado de SP

**auto elétrica**  
**RIZZI**  
Desde 1987

R. Jerônimo Gonçalves Meira, 346 - Bairro Rancho Grande - Itu-SP  
Fone: 4024-4373 - E-mail: autoeletrica\_rizzi@terra.com.br

**Colombo**  
RESTAURANTE  
Famiglia Di Bernardi

Bar e Restaurante Colombo  
Praça Padre Bento, 10 - Centro - Itu - Fone: (11) 4022-4629  
E-mail: restaurantecolombo@terra.com.br  
Horário de entrega: Das 11h às 15h e das 18h às 22h.

## Assuntos Fiscais

# Receita divulga tabela para cálculo do IR na fonte (Notícias SRF)

A Instrução Normativa nº 803, publicada em dezembro de 2007 no Diário Oficial, dispõe sobre o cálculo do imposto de renda (IR) na fonte e o recolhimento mensal obrigatório (carnê-leão) de pessoas físicas no ano-calendário de 2008. Segundo informações divulgadas, são tributados rendimentos pagos por pessoas físicas ou jurídicas, além dos demais rendimentos recebidos por pesso-

as físicas, que não estejam sujeitos à tributação exclusiva na fonte ou definitiva, pagos por pessoas jurídicas. Os mesmos valores serão utilizados para o cálculo do recolhimento mensal obrigatório (carnê-leão) das pessoas físicas, relativo aos rendimentos recebidos no ano calendário de 2008, de outras pessoas físicas ou de fontes situadas no exterior.

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Parcela a Deduzir do Imposto (R\$)
Até 1.372,81	-	-
De 1.372,82 até 2.743,25	15	205,92
Acima de 2.743,25	27,5	548,82

## SIT ressalta tratamento diferenciado para MPEs

Por meio da Instrução Normativa (IN) nº. 72, a SIT - Secretaria de Inspeção do Trabalho - reforçou as orientações sobre os procedimentos observados na fiscalização de micro e pequenas empresas. O objetivo é lhes assegurar o direito ao tratamento diferenciado previsto na Lei Geral.

Segundo a IN, ao constatar irregularidades durante a fiscalização de MPEs, o auditor trabalhista orientará o empresário sobre a correta aplicação da lei e negociará um cronograma para adequação do estabelecimento. A multa só será aplicada se, vencido o prazo negociado, o fiscal verificar que a situação não foi corrigida. Esta prática, também conhecida como critério de dupla visita, só não será adotada em casos de falta de registro de empregados, reincidência, fraude ou embaraço à fiscalização. Além disso, ao comprovar o direito ao tratamento diferenciado da companhia, o auditor não deve exigir a afixação do quadro de horário nas dependências, a anotação das férias dos empregados nos livros de registro, o livro "Inspeção do Trabalho" e a comunicação de férias

coletivas ao Ministério do Trabalho.



**Microbyte**  
SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO CORPORATIVA

**Aparelho de Fax**  
Lançamento Intelbras  
Apenas R\$ **399,00**

**Microbyte Telecomunicações**  
R. Cecília Meneghini de Mattos, 329  
Vila Cleto • Itu • Fone: (11) **4022-3469**  
microbyte@microbyte-itu.com.br • www.microbyte-itu.com.br



**JLG-ES**

*Consultoria e Advocacia Empresarial*

*Gestão, Tributos e Finanças*

Rua Dr. Bráulio Guedes da Silva, 160 - Jd. Santa Rosália - Sorocaba/SP  
Fones: (15) 3232.2054 / 3233.3624 - E-mail: esadvogados@terra.com.br

## Coluna do Empresário

# Bancos enviarão dados financeiros semestralmente



Desde o início deste ano, as instituições financeiras estão obrigadas a entregar à Receita Federal do Brasil (RFB), dados sobre as movimentações semestrais acima de R\$ 5.000,00 realizadas pelos clientes físicos ou R\$ 10 mil, pelos jurídicos. A exigência, já existente, era válida apenas para

valores mensais, porém, a nova periodicidade foi a forma encontrada pela RFB para compensar a perda de seu poder fiscalizatório em decorrência da extinção da Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira (CPMF). As regras constam da Instrução Normativa RFB nº 802, que também deter-

mina às instituições o envio dos dados de todas as operações, mesmo quando os limites forem atingidos em apenas uma modalidade. Entre as operações financeiras abrangidas pela medida, incluem-se depósitos, saques, pagamentos em dinheiro ou cheque, ordens de crédito, desconto de duplica-

tas e notas promissórias, operações com cartões de crédito, aplicações em fundo de investimento, dentre outros.

## Regras para apresentação da DSPJ Inativas 2008

As empresas que permaneceram inativas no ano passado, têm como prazo, a data de 31 de março para apresentar a Declaração Simplificada da Pessoa Jurídica (DSPJ) – Inativa 2008. No caso de companhias extintas, cindidas, fusionadas ou incorporadas neste ano, a entrega será até o último dia útil do mês subsequente ao do ocorrido. Segundo a Instrução Normativa nº. 798/07, que aprovou as normas para apresentação da DSPJ, a entrega do documento deverá ocorrer através da página da Receita Federal do Brasil na internet ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)).

## Mensagem

“Aprimorar a paciência requer alguém que nos faça mal e nos permita praticar a tolerância.”

(Dalai Lama)

Salmo 133:1

“Oh, como é bom e agradável que os irmãos vivam em união”.

## Expediente

**Informativo da União Contabilidade e Assuntos Fiscais Ltda.**  
Rua Pedro de Paula Leite, 463 - Centro.  
Itu - SP - CEP 13300-043  
Fone/Fax: (11) 4813-9400  
[www.uniaocontabil.com.br](http://www.uniaocontabil.com.br)  
[uniaocontabil@uniaocontabil.com.br](mailto:uniaocontabil@uniaocontabil.com.br)

**Jornalista Responsável:**  
Karina Ap. Camargo - MTB: 44332  
**Redação:** KR Comunicação  
**Diagramação:** G2R Comunicação  
Fone/Fax: (11) 4023-3245  
**Fotolitos:** Divulgue  
**Impressão:** Gráfica Masilar  
**Tiragem:** 1.000 exemplares  
JAN-FEV 2008



**MASILAR**  
Indústria Gráfica

Impressos Publicitários  
Impressos Comerciais • Embalagens

Rua José Eduardo T. Guimarães, 262 - Bairro São Luiz - 13.304-230 - Itu - SP  
PABX (11) 4024-3496 - [masilar@masilar.com.br](mailto:masilar@masilar.com.br)

Desde 1996

**LA BONNA**  
**PIZZA**  
& Choperia  
Forno à lenha

- Mais de 60 tipos de pizzas, inclusive doces
- Porções, tábuas de frios e saladas
- Chopp zero grau, drinks e coquetéis
- Sorvetes e Sobremesas

Rua Barão do Itaim, 149  
Fone: (11) 4023.1733 • Itu